



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.414, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998.

(ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 33/98, DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM)

FIXA SUBSÍDIOS DO SR. PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ICÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O subsídio mensal do Chefe do Poder Executivo Municipal, fica fixado na importância de **R\$ 5.518,20** (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos).

ARTIGO 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal fica fixado na importância de **R\$ 1.471,52** (hum mil, quatrocentos e setenta e hum reais e cinquenta e dois centavos).

ARTIGO 3º - Os subsídios dos Secretários Municipais serão fixados na seguinte ordem, em obediência aos cargos:

01 – Secretário de Administração e Finanças....R\$	1.909,51
02 – Secretário de Obras e Serviços Públicos...R\$	1.909,51
03 – Secretário de Saúde.....R\$	1.909,51
04 – Secretário de Educação.....R\$	1.909,51
05 – Secretário de Esporte, Cultura e Turismo..R\$	1.909,51
06 – Secretário de Gabinete.....R\$	844,97



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 45.726.742/0001-37

ARTIGO 4º - Os subsídios fixados nesta Lei, deverão ser pagos em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto no artigo 37, incisos X e XI, da Constituição Federal.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos em 05 de junho de 1998.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 03 de novembro de 1998.


MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


JOSE PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO

Rua Príncipe João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP 15460-000 - Fone (017) 282-2011 - Fax (017) 282-2545 - ICÉM - SP